



## EDITAL PROEN/PROEX Nº 37/2020

Dispõem sobre a seleção de COORDENADOR DE POLO E PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

O Pró-reitor da **Pró-reitoria de Ensino (PROEN)**, em conjunto com a Pró-reitora da **Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT)** e com o Chefe do **Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE)** do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as funções de **COORDENADOR DE POLO** e de **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**, a fim de atuar nos Polos de Apoio Presencial dos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, nos âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;
  - 1.5.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [editalproen372020@gmail.com](mailto:editalproen372020@gmail.com).

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento 1 (uma) vaga para COORDENADOR DE POLO e 5 (cinco) vagas para PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL para atuar nos polos de apoio presencial e auxiliar no andamento dos cursos FIC na modalidade a distância na forma de MOOCs (Massive Open Online Courses - Cursos Online Abertos e Massivos), a serem disponibilizados na Plataforma Mundi (plataforma de cursos online em formato MOOC) do IFSul.
- 2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Polo	Nº de Vagas
Coordenador de Polo	Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica - CREPT (Pelotas)	1

Professor Mediador Presencial	Jacuzinho	1
	Mostardas	1
	Santa Vitória do Palmar	1
	Santana do Livramento	1
	Serafina Corrêa	1

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II – Datas das publicações**

Publicação do Edital	22/06/2020
Prazo para impugnação do Edital	De 22 a 23/06/2020
Resposta dos pedidos de impugnação do edital	24/06/2020
Inscrições	De 22/06 a 01/07/2020
Homologação das inscrições	02/07/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	De 03 a 06/07/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições e Resultado preliminar	07/07/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	De 08 a 09/07/2020
Resposta aos recursos do resultado preliminar e homologação do resultado final	10/07/2020

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando, conforme o Quadro III;
- b. Experiência mínima de um (01) ano de docência;
- c. Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais presenciais ou de forma remota durante a pandemia;
- d. Para a função de Coordenação de Polo, a candidata ou candidato deverá possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais presenciais na cidade de Pelotas, ou de forma remota durante a pandemia;
- e. Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas até as 23h59min da data limite para inscrições disposta no Quadro II, para o endereço de e-mail editalproen372020@gmail.com;

3.3.1. No campo "Assunto" deverá conter o <NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO, FUNÇÃO E CÂMPUS/POLO>, com a seguinte documentação em anexo:

- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b. Comprovante de experiência mínima de um (01) ano de docência;
- c. Curriculum Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
- d. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- e. Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- f. Documentos comprobatórios digitalizados deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3;

3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato

do processo seletivo;

3.7. A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.1.;

3.7.1. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.1.;

3.7.2. Os documentos comprobatórios, dispostos no item 3.3.1. subitem f), deverão ser digitalizados em arquivo único de acordo com a ordem estabelecida no Quadro V - Pontuação de análise curricular;

3.8. As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração (ANEXO III) a ser anexada, sob pena de desclassificação da função requerida.

3.9. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: editalproen372020@gmail.com.

#### 4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

**Quadro III – Requisitos específicos**

<b>Função</b>	<b>Polos</b>	<b>Formação</b>
Coordenador de Polo	Pelotas	Curso Superior de Graduação (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnologia) em qualquer área do conhecimento
Professor Mediador Presencial	Jacuizinho, Mostardas, Santa Vitória do Palmar, Santana do Livramento e Serafina Corrêa	

#### 5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. Atribuições da função de Coordenador de Polo:

- a. orquestrar junto a IE presente no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- b. garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades dos cursos quando for o caso;
- c. articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- d. acompanhar as atividades de ensino no que diz respeito às necessidades administrativas;
- e. acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- f. dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com as coordenações gerais, os professores mediadores e os alunos;
- g. atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- h. planejar, em conjunto com as IES, a edição e reedição de cursos;
- i. estar ciente do calendário e dos cronogramas dos cursos;
- j. realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- k. conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- l. participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- m. elaborar e encaminhar ao DETE relatórios periódicos, conforme procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral do programa;
- n. relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e ao DETE;
- o. promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- p. participar do processo de acolhimento dos alunos;
- q. estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo,

buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

r. articular-se com a Coordenação do Cursos FICS no IFSul com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

5.2. Atribuições da função de Professor Mediador Presencial:

- a. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c. conhecer o sistema de avaliação do curso;
- d. acompanhar e participar das atividades na Plataforma;
- e. elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- f. comunicar ao Coordenador de Polo, os alunos em situação de evasão e reprovação;
- g. acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
- h. estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- i. assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas;
- j. monitorar as atividades programadas dos cursos;
- k. assistir às videoaulas;
- l. exercer as demais atividades inerentes à função de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL, conforme determinações da Coordenação Geral do Programa.

5.3. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária de 15 horas, durante até 5 meses, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

**Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora**

Função	Vínculo	Carga Horária Semanal	Valor / hora	Valor Bruto	Desconto 11%	Valor Líquido
Coordenador de Polo	Interno <sup>1</sup>	15 horas	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	-	R\$ 2.160,00
	Externo <sup>2</sup>		R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	R\$ 216,00	R\$ 1.944,00
Professor Mediador Presencial	Externo <sup>2</sup>	15 horas	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	R\$ 165,00	R\$ 1.335,00

<sup>1</sup> Vínculo "Interno" se refere a candidatas e candidatos que possuem SIAPE, ou seja, candidatos que pertençam ao quadro permanente de servidores da união.

<sup>2</sup> Vínculo "Externo" se refere a candidatas e candidatos que não possuem SIAPE, ou seja, candidatas e candidatos que não pertençam ao quadro permanente de servidores da união.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pelo Magnífico Reitor do IFSul;

6.2. A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

**Quadro V– Pontuação de Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	20	20
Mestrado	15	

Especialização lato sensu (carga horária mínima de 360h)	5	
Experiência de docência no Ensino Presencial	1 / ano	20
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância	1 / disciplina	20
Autoria de Material Didático	05 / material	10
Cursos na área de EaD	02 / curso	30
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

6.2.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.2.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);

6.2.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas;

6.2.4. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela comissão.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a. Ser maior de 60 anos;
- b. Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade, e
- e. Sorteio.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/> de acordo com o cronograma do Quadro II;

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa;

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades de professor mediador presencial, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo chefe do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE) da Reitoria;

10.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 22 de junho de 2020.

Antônio Cardoso Oliveira  
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Gisela Loureiro Duarte  
Pró-reitora de Extensão e Cultura

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN/PROEX Nº 37/2020  
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL - Cursos FIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>FUNÇÃO PRETENDIDA</b>						
<input type="checkbox"/> Coordenador de Polo						
<input type="checkbox"/> Professor Mediador Presencial						
<b>DADOS PESSOAIS</b>						
NOME COMPLETO:						
DATA DE NASCIMENTO:					CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:			CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:			E-MAIL:			
CURSO DE GRADUAÇÃO:			ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> finalizado			_____			
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>						
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:					TELEFONE:	
<b>VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:</b>			<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>			
<input type="checkbox"/> Não			REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h			
<input type="checkbox"/> Sim – Qual:			<input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva			
<b>FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO</b>						
FREQUÊNCIA DE USO:			ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA:			
<input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes			<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim			
<input type="checkbox"/> Diariamente						
<b>FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE</b>						
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita						
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>						
<input type="checkbox"/> Não						
<input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar			TEMPO: ____ anos			
<input type="checkbox"/> Outros: _____			TEMPO: ____ anos			
<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO</b>						
POSSUI DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIR 15 HORAS SEMANAIS PRESENCIAIS NO POLO OU DE FORMA REMOTA DURANTE A PANDEMIA?						
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
Marque com um "X" os dias e turnos disponíveis para exercer 15h semanais:						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Candidato



EDITAL PROEN/PROEX Nº 37/2020  
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL - Cursos FIC

ANEXO II – PONTUAÇÃO

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Atingida
Doutorado	20	20	
Mestrado	15		
Especialização lato sensu (carga horária mínima de 360h)	5		
Experiência de docência no Ensino Presencial	1 / ano	20	
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância	1 / disciplina	20	
Autoria de Material Didático	05 / material	10	
Cursos na área de EaD	02 / curso	30	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PROEN/PROEX Nº 37/2020**  
**PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL - Cursos FIC**

**NEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG no. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo \_\_\_\_\_ do Edital PROEN/PROEXT nº 37/2020 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gisela Loureiro Duarte**, GISELA LOUREIRO DUARTE - PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEX, em 22/06/2020 22:46:05.
- **Antonio Cardoso Oliveira**, ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 22/06/2020 22:31:04.
- **Rodrigo Nascimento da Silva**, RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA - PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 22/06/2020 22:24:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 64573

**Código de Autenticação:** b7f12ae214

